02 MAI 2006

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 11/05/2006
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o_____

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 16/05/2006
POR UNANIMIDADE

DECRETA

PROJETO DE LEI Nº 1438/2006.

Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público para a admissão pública municipal e dá outras providências.

AUTOR:- CLEITON DAMASCENO DO CARMO.

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos no município de Sarandi, os candidatos que receberem até 02 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados.

§ 1º. A isenção prevista no caput deste artigo será feita mediante a apresentação do comprovante de renda do candidato, apresentação da carteira de trabalho e declaração por escrito, atestando estar desempregado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2006.

Cleiton Damasceno do Carmo,
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA: A apresentação do referido Projeto de Lei, visa contemplar as pessoas que pretendem concorrer em Concurso Público, e não dispõe de recursos financeiros e/ou se encontram dificuldades financeiras, onde segundo consta existe Lei Federal, nesse sentido.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ